



*Carney*  
*FM*

**ATA N.º 90**

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas.-----

-----Esteve igualmente presente o Coordenador Técnico, Dr. António José de Matos Soares de Carvalho, que secretariou a reunião. -----

**-----I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----**

**-----1. TRANSPORTES PARA A II MEIA MARATONA DE COIMBRA – APOIO  
DOS SMTUC. -----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 7471/2015, de 20 de agosto, a informar que no dia 11 de outubro do corrente ano, realizar-se-á a II Meia Maratona de Coimbra, evento organizado pela Câmara Municipal de Coimbra.-----



----Mais informa que à semelhança do ano transato, a Câmara Municipal de Coimbra pretende assegurar o transporte dos participantes, entre diversos locais, em circuitos dedicados, solicitando para o efeito a disponibilização de cinco autocarros e o envio dos encargos, para o processo ser submetido a próxima reunião do Executivo Municipal.-----

----Atendendo ao informado, propõe que os Serviços Municipalizados atendam ao solicitado com os meios pretendidos, informando a Divisão de Desporto e Juventude que os custos estão orçamentados em € 725,00 (setecentos e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, serviço em regime de «Serviço Ocasional», recorrendo à proposta de tabela de aluguer de autocarros para a Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que se trata de uma organização da própria Câmara. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1671/2015:** -----

----Que se comunique a estimativa de encargos à Divisão de Desporto.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

----**1. CONCURSO PUBLICO URGENTE REF.ª CPU/1426/2015 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** ----

----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 7462/2015, de 19 de agosto, que faz parte integrante da presente ata, a colocar à consideração superior a adjudicação à **Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, da aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, pelo valor total de € 146.578,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito euros), no prazo de trinta dias, ou até ser atingido o preço contratual, tudo de acordo com o caderno de encargos e proposta apresentada. -----



*Handwritten signatures and initials*

-----Mais informa que o procedimento encontra-se devidamente cabimentado, de acordo com a informação de cabimento constante do pedido em anexo.-----

-----O Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, com competências delegadas pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em regime de substituição, Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, concordou com o proposto, face ao disposto no artigo 8.º, do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considerando que o respetivo compromisso se fará pelo montante efetivamente a pagar, pelo facto do mesmo depender dos consumos a efetuar. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1672/2015:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. HORÁRIO DE TRABALHO – RAÚL JORGE NEVES FERREIRA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 6774/2015, de 22 de julho, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 1 de julho de 2015, foi autorizado ao assistente operacional Raul Jorge Neves Ferreira, um horário entre as 08h30m e as 18h00m, de segunda a sexta-feira e folgas semanais ao fim de semana, permitindo-lhe assegurar o acompanhamento das suas duas filhas menores a seu cargo. -----

-----Com a autorização da prática do referido horário de trabalho, o trabalhador foi retirado da escala de serviço passando a ser escalado diariamente/semanalmente, para o horário indicado, de acordo com a disponibilidade do serviço.-----

-----Assim, nos termos do art.º 161º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, não coincidindo o horário de trabalho com o período de trabalho noturno, entre as 22h00m e as 07h00m, não pode auferir o suplemento remuneratório de turno, contrariamente ao que por lapso foi referido na informação registo n.º 5987 de 25-06-2015. -----

*Handwritten signature*



-----Mais informa que no vencimento do corrente mês de julho já não vai receber subsídio de turno e que dos factos já foi dado conhecimento ao trabalhador. -----

-----Face ao exposto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, efetuou o seguinte despacho, com data de 22 de julho de 2015, que se transcreve: -----

*-----Nos termos da presente informação o assistente operacional, Raul Jorge Neves Ferreira, não tem direito a auferir o suplemento remuneratório - subsídio de turno, pela prática do horário que solicitou em requerimento datado de 15 de junho de 2015. Informação entretanto comunicada ao trabalhador. -----*

*-----Assim, remete-se ao conhecimento do Conselho de Administração a presente correção à informação registada sob n.º 5987/2015 de 25 de Junho, que deu origem à deliberação n.º 6211, tomada em 01 de Julho de 2015, onde, por lapso, constava que o referido trabalhador teria direito a auferir 20% de subsídio de turno. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1673/2015:** -----

-----Proceder à audiência prévia nos termos do Código do Processo Administrativo (CPA).

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezasseis horas e quarenta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, Coordenador Técnico, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. -----